PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 718 DE 31.07.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 620, de 31.07.67, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64, um crédito especial na importância de NCR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para pagamento das despesas que se verificarão com a construção de um salão, medindo 6x3 metros, e de 60 (sessenta) metros lineares de muro, no prédio de propriedade do Município, onde acha-se instalada a Casa da Lavoura.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 (trinta e um) de julho de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário